



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA
DA CANOA-AL CNPJ 12.207.551/0001-00



DECRETO 3328 DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

Declara à utilidade pública para fins de desapropriação, em caráter de urgência, os imóveis que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA-AL, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que lhe faculta a alínea “j” do Decreto –Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999.

CONSIDERANDO o interesse da administração pública municipal em ter as propriedade dos imóveis, localizadas nas laterais da AL-115, identificadas abaixo, nas proximidades do acesso principal deste município, especialmente em razão de suas localizações e dimensões.

CONSIDERANDO o interesse público em adquirir parte dos terrenos que serão destinados a dar continuidade a construção da rotatória de acesso à cidade.

DECRETA:

1º. É declarada a utilidade pública para fins de desapropriação de seu pleno domínio, a ser efetivar mediante acordo ou judicialmente, destinada a dar continuidade a construção da rotatória de acesso à cidade de Lagoa da Canoa-AL, com as seguintes descrições:

Localização do imóvel 01: as margens da Rodovia AL-115, zona urbana do município de Lagoa da Canoa-AL.

Posse do Sr. José Roberto Sales, cadastrado no CPF de nº 606.081.614-20.

Dimensões: medindo 72m² de área, de formato trapezoidal, com seu lado paralelo a Rodovia, medindo aos fundos 12,00 m, confrontando com o terreno de Elinaldo Pascoal da Costa; medindo a frente de 12,00 m confrontando com AL-115 e do lado esquerdo 6,00 m confrontando com o terreno de Elinaldo Pascoal da Costa.

Localização do imóvel 02: situado às margens da Rodovia AL-115, zona urbana do município de Lagoa da Canoa/AL.

Propriedade da Sra. Yasmin Almeida da Vera Cruz, cadastrada no CPF de nº 114.988.4244-02, brasileira, domiciliada na Rua Tribitino Barbosa Ramos, 188, Centro,



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA
DA CANOA-AL CNPJ 12.207.551/0001-00



Município de Campo Grande/AL e Sr. Elinaldo Pascoal da Costa, cadastrado do CPF de nº 069.502.074-92, brasileiro, domiciliado no Sítio Genipapo, s/n, zona rural do município de Girau do Ponciano/AL.

Dimensões: medindo 666,35 m² de área, de formato trapezoidal, com o seu paralelo à Rodovia medindo aos fundos 38,94 m, confrontando com o terreno do CISP; medindo à frente 54, 91, confrontando com a AL-115; 27,67 m do lado direito confrontando com a AL-115 sentido Capim, do lado esquerdo 16,19 m confrontando com terreno de Elinaldo Pascoal da Costa, totalizando 137,71 m de perímetro.

Localização do imóvel 03: situado as margens da Rodovia AL -115, zona urbana do município de Lagoa da Canoa/AL

Posse de José Barbosa da Silva, inscrito no CPF de nº 475.704.824-68.

Dimensões: medindo 791,19 m² de área, de formato trapezoidal, com seu lado paralelo a Rodovia medindo 64,83m confrontando aos fundos com o terreno de proprietário desconhecido, a frente 45,94 m confrontando com a AL-115; 17,02 m do lado direito confrontando com a avenida Antônio Albuquerque; e do lado esquerdo 17,48 m confrontando com terreno de proprietário desconhecido; totalizando 145,27 m de perímetro.

Localização do imóvel 04: situado as margens da Rodovia AL-115, zona urbana do município de Lagoa da Canoa/AL.

Propriedade de Ana Maria dos Santos, com o cie 842871954_54.

Dimensões: medindo 74,59 m² de área, de formato triangular, com seu lado paralelo à Rodovia AL -115, medindo 24,02 m confrontando aos fundos com o terreno de proprietário desconhecido; a frente 26,64 m, confrontando com a AL-115; 6,49 m do lado direito confrontando com a rua projetada, totalizando 57, 15 m de perímetro.

Localização do imóvel 05: situado às margens da Rodovia AL-115, zona urbana do município de Lagoa da Canoa/AL.

Propriedade do Sr. José Teixeira Dantas, cadastrado no CPF de nº 008.109.404-34.

Dimensões: medindo 847,46 m² de área, de formato trapezoidal, com o seu lado paralelo a Rodovia medindo 39,61 m confrontando aos fundos com terreno de proprietário desconhecido; a frente 66,50 m confrontando com a AL-115; 31,28 m do lado direito confrontando com terreno de proprietário desconhecido; e do lado esquerdo 15,97 m confrontando com a AL-115 sentido Capim, totalizando 153,36 m de perímetro.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA
DA CANOA-AL CNPJ 12.207.551/0001-00



Art. 2º. A desapropriação prevista no artigo anterior é declarada de natureza urgente, para os fins e feitos do artigo 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.65 de 21 de junho de 1941.

Art. 3º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lagoa da Canoa-AL, 15 de setembro de 2021

Tainá Correa de Sá Lúcio da Silva

Prefeita Municipal